

Contrato 26/2020

Processo de Licitação nº 008/2020
Pregão Presencial nº 04/2020



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, NAS ESPECIALIDADES DE CITOLOGIA ONCÓTICA E PESQUISA DE BAAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE (PSF) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA **FEMALE LABORATÓRIOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **10.355.457/0001-72**, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, 10 - centro - JOAQUIM NABUCO/PE, denominado **CONTRATANTE** representado pelo Secretário o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador do CPF sob o nº 047.376.384-20 e RG sob o nº 6543986 SDS/PE e de outro lado, a empresa **FEMALE LABORATÓRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.029.168/0001-13, com sede na Rua :Letácio Montenegro, nº 165, Centro, Palmares, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela senhora Monnyk Gabrielly Ferreira de Melo, empresária, casada, portadora do RG nº 7.396.323 SDS-PE e CPF nº 067.470.974-83, RESOLVEM aditar o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, nas especialidades de Citologia Oncótica e Pesquisa de Baar, para atender a Secretaria de Saúde (PSF) do Município de Joaquim Nabuco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Constitui objeto deste Primeiro Termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais **10 (dez) meses**, contados a partir de **29 de Dezembro de 2020**, e término previsto para **28 de Outubro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária utilizada para o exercício financeiro:

03.....Fundos



03.03.00Fundo Municipal de Saúde - FMS
03.03.00.....Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1005.2077.0000..... Man. Das atividades Gerais da Unidade Básica de Saúde.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102.028.....Atenção básica

Fls.
190

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

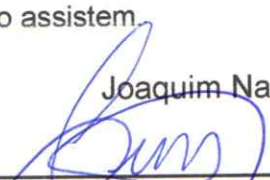
As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

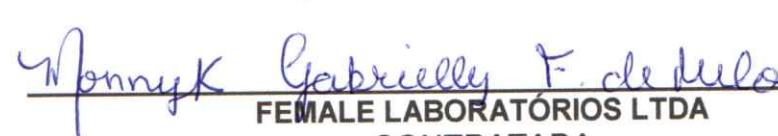
O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 29 de Dezembro de 2020.

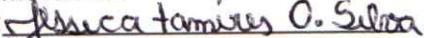


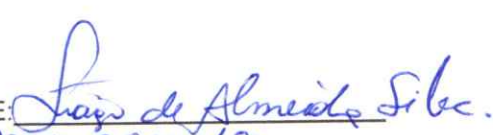
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



FEMALE LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 102.354.404-00

NOME: 
CPF: 095.718.634-19.